



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.631

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade ao Pedido de Revogação de Licença sem Vencimentos, devidamente formalizado pela servidora pública municipal efetiva **ANA CARLA MOTA BASTOS**, pertencente ao Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a Portaria nº 10.184, datada de 26.01.2023, que “dispõe sobre a **concessão de Licença sem Vencimentos** à servidora pública municipal efetiva **ANA CARLA MOTA BASTOS**, Assistente Social, Matrícula nº 013336-01, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza,

Parágrafo único – Os efeitos da revogação de que trata o “caput” deste artigo entram em vigor nesta data (17.10.2024), data esta que a referida servidora retornou às suas funções de Assistente Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 17 de outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
NARCISO
49 CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Assinado de forma digital por
Mendes dos Santos Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2024.10.18 11:08:45 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo